



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2020 - SOMI

Setor Requisitante: SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS					
Responsável pela Demanda: SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS					
E-mail: somi@tre-ac.jus.br			Tel.: 3212-4497		
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Bateria ESTACIONÁRIA, selada VRLA 12V, 150AH (no mínimo), DIM. ALP (241 x 484 x 171) mm, Terminal 09mm (conexão com furo 08/M8) - para Nobreak de 60 KVA. Obs.: compra na modalidade <u>à base de troca, onde o fornecedor recolhe 16 baterias usadas, do mesmo modelo, todas as baterias deverão ser do mesmo lote de fabricação</u> .	16	UN	-	-
1.1. O material/serviço descrito:			<ul style="list-style-type: none"> • () Está registrado na ARP n. ___/201_ (evento _____) • (X) Não possui registro em ata 		

<p>2. Justificativa para a contratação / aquisição:</p> <p>Foi planejada a aquisição das baterias pelo SEI 0000912-22.2020.6.01.8000, porém sem sucesso.</p> <p>Então houve parada de fornecimento de energia elétrica pela concessionária na tarde do dia 31/08.</p> <p>O Grupo Gerador, equipamento responsável pelo fornecimento de energia nas situações de contingência, não funcionou.</p> <p>O No-break, equipamento responsável pela manutenção de energia pelo tempo necessário para que o Grupo Gerador entre em funcionamento ou, em caso excepcional, pelo tempo necessário para o que o protocolo de desligamento dos equipamentos de TI seja executado, também não funcional.</p> <p>Houve, então, que abrupta de todos os serviços de informática, causada pelo desligamento inesperado dos equipamentos de TI.</p> <p>A TI relatou prejuízos, ainda não dimensionados formalmente.</p> <p>A solução é adquirir e trocar as baterias o mais rápido possível, justificando a AQUISIÇÃO DE URGÊNCIA com o fato de que as baterias que estavam em funcionamento no NB estavam com prazo de validade em vigor (a unidade deve confirmar esse registro), e mesmo assim, não suportaram a carga.</p>
<p>3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):</p> <p>A quantidade constante deste formulário é igual a quantidade de baterias necessárias para o funcionamento do nobreak da Sede Provisória.</p>
<p>4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?</p> <p>Não fornecimento do serviço de backup de energia da Sede Provisória em caso de interrupção do fornecimento por parte da concessionária de energia elétrica, interrupção das atividades laborais dos servidores e danos irreparáveis aos equipamentos de TI.</p>
<p>5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.</p> <p>Após o recebimento do material, atesto da SOMI e distribuição pelo almoxarifado, as baterias serão instaladas imediatamente.</p>

6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?

() Sim (SEI nº _____), com valor previsto de R\$.

(x) Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).

7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.**Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:**

Nome: Arthur de Almeida Cruz

Cargo/função: Chefe de Seção

Matrícula: 3091632

E-mail: arthur@tre-ac.gov.br

Dados de quem irá gerenciar o contrato:

Nome: Francisco Flávio Rocha Palácio Junior

Cargo/função: Engenheiro Civil - Assistente 1

Matrícula: 50168

E-mail: flaviopalacio@tre-ac.jus.br

8. Outras informações.

Rio Branco, 01 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE ALMEIDA CRUZ, Analista Judiciário**, em 02/09/2020, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FLÁVIO ROCHA PALÁCIO JÚNIOR, Assistente**, em 02/09/2020, às 17:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0372179** e o código CRC **3E4C7796**.